

ATA N.º 3

----Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas 15,00 horas, reuniu o júri nomeado por despacho do dirigente máximo, de doze de junho de dois mil e vinte, estando presentes o Presidente, Prof. Doutor Luís Miguel Ferreira Pontes Martins, Professor Auxiliar da UTAD, o vogal efetivo, Prof. Doutor Domingos Manuel Mendes Lopes, Professor Auxiliar com Agregação da UTAD e o vogal suplente, Doutor José Luís Penetra Cerveira Louzada - a segunda vogal efetiva, Dra Eliana da Costa Henriques Barros, não compareceu, estando devidamente autorizada -, com a seguinte:-----

-----Ordem de trabalhos:-----

1. Anulação administrativa da deliberação tomada na reunião de sete de julho de dois mil e vinte (ata nº 2).-----
2. Apreciação das candidaturas e verificação da sua conformidade com os requisitos exigidos no Aviso de Abertura.-----

----Ponto 1 - O Presidente do júri iniciou os trabalhos referindo que na reunião de sete de julho de dois mil e vinte, que teve como objetivo apreciar as candidaturas e proceder à verificação da conformidade dos requisitos exigidos no Aviso de Abertura, foi deliberado a admissão de todos os candidatos que se tinham apresentado ao presente concurso, conforme a respetiva ata nº 2.-----

----No respetivo Aviso, exige-se, além do mais, como requisito habilitacional de admissão o “12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional” (cfr. 6.2 do Aviso).-----

----Sucede que foi admitida a concurso uma candidata que não cumpria, à data, o aludido requisito dado que não possuía o 12º ano de escolaridade.-----

----Por outro lado, também foram admitidos 5 candidatos cujos processos de candidatura não se apresentavam completos em virtude de não terem anexado os respetivos comprovativos das habilitações literárias que alegam possuir, pelo que a sua admissão ao concurso deveria ter sido condicionada à apresentação dos documentos em falta, no prazo que viesse a ser fixado para o efeito.-----

----Assim, conhecidas estas matérias, o júri deliberou por unanimidade que, padecendo a deliberação tomada na reunião de sete de julho de dois mil e vinte, de vícios insanáveis e invalidantes do presente procedimento concursal, a mesma foi objeto de **anulação administrativa**, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 165º, nº 2, 168º, nºs 1 e 2, e 169º, nºs 1, 2 e 3, todos do Código do Procedimento Administrativo.-----

----Ponto 2 - Impondo-se nova deliberação sobre a admissão dos candidatos, o júri certificou-se, de novo, da existência de **43** (quarente e três) processos de candidatura, apresentados no presente procedimento concursal pelos opositores abaixo identificados:-----

Ana Cristina de Matos Carrilho

Ana Filipa Figueiras

Ana Isabel Santos Ribeiro

Ana Luísa da Costa Lopes

Ana Margarida dos Santos Lemos

Ana Margarida Morais Pires Melo Martins

Ana Paula Moreira Gonçalves

António Miguel Sousa

Betsy Maura de Abreu de Sá Teixeira

Carla Patrícia Alexandre

Carlos Augusto Cardoso

Catarina Filipa Rodrigues de Oliveira

Cláudia Nogueira do Ó

Dalila Araújo Lopes

Daniela Sofia Miranda de Sousa



Delfim Manuel de Sousa Seixo

Diana Patrícia Carvalho Almeida

Fabiana Garcia Martins

Fernando Jorge Lopes de Oliveira

Filipe Miguel Teixeira Balé

Isabel Maria F. Patrício Teixeira Júlio

Joana Filipa Gomes da Silva

José Pedro Novais Gomes de Sousa Pinto

Luís Miguel Morais Ferreira Gonçalves

Manuela Coelho Grimaldi

Maria de Fátima Sousa Lameirão

Maria José de Neves Chorro

Mário Jorge Carvalho Sobral

Marta Andreia Pinto Nogueira

Marta Sandrina Dias Carvalho

Monique de Souza Arruda

Nisanka Ambriz Kehel Kotuwe Gedara

Pedro Miguel Faustino

Pedro Miguel Guedes Ferreira

Rita Bastos da Silva Rodrigues

Rita Emanuela Abreu Ribeiro

Sara Daniela Timóteo Santos

Sónia Isabel Meireles Teixeira

Tatiana Sofia de Jesus Rodrigues

Válter Filipe dos Reis Martins

Vanessa Rebelo dos Anjos

Vera Lúcia Figueiredo Ferreira

Vitor Manuel Ferreira Matos

----De seguida, em cumprimento do disposto no art.º 14º, n.º 2, alínea g), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo procedido à verificação da conformidade dos requisitos exigidos no Aviso de Abertura, o júri deliberou por unanimidade pela admissão de 39 (trinta e nove) candidatos, pela admissão condicional de 5 (cinco) candidatos e pela exclusão de um (1) candidato, como a seguir se apresenta, com a fundamentação devida:-----

----**Candidatos admitidos:**-----

Ana Cristina de Matos Carrilho

Ana Filipa Figueiras

Ana Isabel Santos Ribeiro

Ana Luísa da Costa Lopes

Ana Margarida dos Santos Lemos

Ana Margarida Morais Pires Melo Martins

Ana Paula Moreira Gonçalves

António Miguel Sousa

Betsy Maura de Abreu de Sá Teixeira

Carla Patrícia Alexandre

Carlos Augusto Cardoso

Catarina Filipa Rodrigues de Oliveira

Cláudia Nogueira do Ó

Daniela Sofia Miranda de Sousa

Delfim Manuel de Sousa Seixo

Diana Patrícia Carvalho Almeida

Fabiana Garcia Martins

Fernando Jorge Lopes de Oliveira

Filipe Miguel Teixeira Balé

Isabel Maria F. Patrício Teixeira Júlio

Joana Filipa Gomes da Silva

Luís Miguel Morais Ferreira Gonçalves

Manuela Coelho Grimaldi

Maria de Fátima Sousa Lameirão

Maria José de Neves Chorro

Mário Jorge Carvalho Sobral

Marta Andreia Pinto Nogueira

Marta Sandrina Dias Carvalho

Monique de Souza Arruda

Nisanka Ambriz Kehel Kotuwe Gedara

Pedro Miguel Faustino

Rita Bastos da Silva Rodrigues

Sónia Isabel Meireles Teixeira

Válter Filipe dos Reis Martins

Vanessa Rebelo dos Anjos

Vera Lúcia Figueiredo Ferreira

Vitor Manuel Ferreira Matos

----**Candidatos admitidos condicionalmente:**-----

Dalila Araújo Lopes (a);

José Pedro Novais Gomes de Sousa Pinto (b);

Pedro Miguel Guedes Ferreira (b);

Rita Emanuela Abreu Ribeiro (b);

Tatiana Sofia de Jesus Rodrigues (b);

(a) Falta reconhecimento/equivalência das habilitações

(b) Falta comprovativo de certificado de habilitações

----**Candidato excluído:**-----

Sara Daniela Timóteo Santos (c)

(c) Não possui habilitações.

----Mais deliberou o júri conceder **2 (dois) dias úteis para que os candidatos admitidos condicionalmente possam entregar os documentos em falta (comprovativo do reconhecimento/equivalência das habilitações académicas e entrega do comprovativo do certificado das habilitações exigidas)**, sob pena de serem excluídos do concurso.-----

----Os candidatos serão notificados, por e-mail, da cópia integral da presente ata, para, querendo, no âmbito da audiência prévia de interessados, dizerem o que se lhes oferecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis.-----

---Nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Júri.-----

UTAD, Vila Real, 19 de agosto de 2020.

O Presidente do Júri

Assinado por: **LUÍS MIGUEL FERREIRA PONTES
MARTINS**
Num. de Identificação: BI081211325
Data: 2020.08.19 19:04:21+01'00'



O Vogal efetivo

Assinado por: **DOMINGOS MANUEL MENDES
LOPES**
Num. de Identificação: BI080787843
Data: 2020.08.21 09:26:27+01'00'



O Vogal suplente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Paulo Gomes Lopes'.